

A **MINISTRA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO**, no uso de suas atribuições estabelecidas nos arts. 1º e 5º do Decreto nº 6.077, de 10 de abril de 2007, e no art. 4º do Decreto nº 5.115, de 24 de junho de 2004, bem como considerando as informações constantes dos processos relacionados no Anexo Único desta Portaria, e o disposto no Parecer CGU/AGU Nº 01/2007 – RVJ, aprovado pelo Presidente da República, no Diário Oficial da União de 31 de dezembro de 2007, Seção 1, Página 4, em especial nos seus parágrafos 273, 274, 284 e 301, e no art. 4º-A, inciso IV, do Decreto nº 5.115, de 24 de junho de 2004, e do item 5 no Despacho nº 1.499/2009 do Consultor-Geral da União, que indica que “nenhum órgão da administração pública federal tem o poder de rever decisões de mérito da Comissão Especial Interministerial”, resolve:

Art. 1º Deferir o retorno ao serviço, dos empregados constantes do Anexo Único desta Portaria, oriundos da Campanha Nacional de Escolas da Comunidade - CNEC, para compor quadro especial em extinção do Ministério do Desenvolvimento Social e Combate a Fome - MDS, sob regime celetista (Decreto-Lei nº 5.452/1943).

Art. 2º Cabe ao MDS notificar, no prazo de trinta dias, os empregados para se apresentarem ao serviço, conforme determina o § 1º do art. 4º do Decreto nº 6.077, de 10 de abril de 2007.

Art. 3º Os empregados deverão se apresentar ao MDS no prazo de trinta dias, contados da notificação a que se refere o artigo anterior.

Parágrafo único. A não apresentação do empregado no prazo mencionado no **caput** implicará renúncia ao direito de retornar ao serviço.

Art. 4º Os efeitos financeiros do retorno ao serviço dar-se-ão a partir do exercício do empregado no MDS.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

**MIRIAM BELCHIOR**

## ANEXO ÚNICO

<b>CPF</b>	<b>Nome</b>	<b>Processo nº</b>
231.660.880-91	CICERO CARLOS STEIN MAIA	04500.008100/2008-60
316.472.351-20	ELYN NAVIA MAGALHAES FERREIRA	04500.009230/2009-09
400.019.621-91	MARIA APARECIDA CLEMENTINO DE CEIA	04500.004974/2010-62

D.O.U.: 6/3/2013  
Seção 1  
Pág.: 67